



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**Processo Legislativo:**

**Nº. 038/CMMN/2021**

**INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**PROPOSITURA:** Projeto de Lei nº. 038/2021

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DISPÕE:** “Dispõe sobre reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.”

**(R\$ 166.200,00)**

Lido em Plenário  
Em: 18 / 03 / 2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 289/2021

**Excelentíssimo Presidente,**  
**Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Faz-se necessário o remanejamento de fichas para custear despesas com manutenção da frota da semosp para manutenção de serviços como: Patrolamento, cascalhamento, construções e reforma de pontes e bueiros, instalações de bueiros metálicos limpeza pública, iluminação pública dentre outros.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação do projeto supracitado.

Atenciosamente,

Monte Negro-RO, 16 de Março de 2021.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito

*Ivair José Fernandes*  
Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	038/CMMN/2021
Data:	17/03/2021
Ass.:	Katia Augustinho

Lido em Plenário  
Em: 18 / 03 / 2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 038/GAB/PMMN/2021**  
**DE 16 DE MARÇO 2021.**

**“DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO  
ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO  
REMANEJAMENTO E TRANSFERÊNCIA AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE  
RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência, no valor de **R\$ 166.200,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser suplementada:

**ANULAÇÃO**

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Ficha: 71

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Ficha: 76

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**25.7520008.2016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Ficha: 85

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**25.7520008.2016 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Ficha: 86

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**26.7820009.1003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais).

Ficha: 88



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**04.1220002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Ficha: 74

**Artigo 2º** - Para a reformulação administrativa mediante transposição, remanejamento e transferência citado no artigo 1º desta lei no valor **R\$ 166.200,00 (Cento e sessenta e seis mil e duzentos reais)**, segue abaixo dotação orçamentária para ser anulada:

**SUPLEMENTAÇÃO**

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**26.7820009.2013 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.  
R\$ 137.000,00 (Cento e trinta e sete mil reais).

Ficha: 91

**02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**26.7820009.1003 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS.**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.  
R\$ 29.200,00 (Vinte nove mil e duzentos reais).

Ficha: 87

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito

Ivaír José Fernandes  
Prefeito do Município  
de Monte Negro  
2021/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS-**  
**SEMOSP**

**OFÍCIO Nº. 016/SEMOSP/2021**

**À SEMPLA**

Monte Negro - RO, 16 de março de 2021.

Sr. Secretário

Vimos através deste cumprimentá-lo, e na oportunidade solicitar transposição por remanejamento no orçamento das fichas abaixo indicadas, conforme justificativa narrada.

**JUSTIFICATIVA:** justificamos os remanejamentos de orçamento das referidas fichas para:

- ✓ Custear despesas com Gestão de Frota;
- ✓ Custear despesas com Materiais para Pontes e Bueiros;

Ao tempo em que, considerando as prioridades desta secretaria na execução de seus trabalhos, é necessário reajustar o orçamento dentro da própria secretaria para melhor atender suas demandas.

RETIRADO	SUPLEMENTADO
<b>R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 04.1220002.2010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 FICHA: 71	
<b>R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 04.1220002.2010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP ELEM. DE DESPESA: 4.4.90.52 FICHA: 76	<b>R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 26.7820009.2013 – Manutenção das Estradas Vicinais ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 FICHA: 91
<b>R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 25.7520008.2016 – Manutenção da Iluminação Pública ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 FICHA: 85	VALOR A SUPLEMENTAR: R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)
<b>R\$ 10.000,00 (dez mil reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 25.7520008.2016 – Manutenção da Iluminação Pública ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 FICHA: 86	

*[Handwritten signature]*  
Rafaelson A. de Morais  
Sec. Mun. de Obras  
am 16/03/2021  
Portaria 042/GAB/2021

*[Handwritten signature]*  
Tobias C. do Nascimento  
Secretário Mun. de Obras  
Portaria 042/GAB/2021



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS-**  
**SEMOSP**

RETIRADO	SUPLEMENTADO
<p><b>R\$ 17.200.000,00 (dezesete mil e duzentos reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 26.7820009.1003 – Construção de Pontes e Bueiros ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39 (serviços) FICHA: 88</p>	<p><b>R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 26.7820009.1003 – Construção de Pontes e Bueiros ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30 (material de consumo) FICHA: 87</p>
<p><b>R\$ 12.000,00 (dez mil reais).</b> FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.04.00 DOTAÇÃO: 04.1220002.2010 – Manutenção das Atividades da SEMOSP ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.93 FICHA: 74</p>	<p><b>VALOR A SUPLEMENTAR: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)</b></p>

*Tobias C. do Nascimento*  
Tobias C. do Nascimento  
Secretário Mun. de Obras  
Portaria 042/GAB/2021